



EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE DE N. 04/2021

I – PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL – da Prefeitura Municipal de Itabela - BA torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e por ordem, prolatada nos autos do procedimento administrativo de nº. 04/2021 e Carta Convite – 04/2021 da Prefeitura do Município de Itabela/BA, está promovendo, pela modalidade de Convite, regida pela Lei Federal 8.666/93, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, licitação para, mediante seleção da proposta que apresentar o menor preço global, escolher aquele com quem o Município de Itabela - BA irá, conforme minuta constante do anexo II deste convite, celebrar **Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição as pessoas de baixa renda, na semana Santa, junto a Secretaria Municipal de Ação Social**, pelo regime de empreitada por preço Global, conforme as descrições constantes do orçamento que compõe o anexo II deste convite. A apresentação dos documentos atinentes à habilitação dos licitantes e o recebimento dos envelopes lacrados contendo os termos de proposta realizar-se-ão, em ato público, às 09h00min horas do dia **26 de março de 2021** a Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Cidade de Itabela, Estado da Bahia. Caso os licitantes renunciem expressamente ao exercício da faculdade de interposição de recurso contra a decisão que declarar habilitado ou inhabilitado qualquer licitante, a abertura dos envelopes contendo os termos de proposta far-se-á em ato contínuo. Do contrário, será designada nova data para tanto, após expirado o prazo para interposição do referido recurso, ou o julgamento deste, acaso interposto.

Os licitantes devem comparecer pessoalmente a tais atos públicos de apresentação dos documentos de habilitação e dos termos de proposta, ou mediante procurador com poderes outorgados por procuração lavrada e apresentada em instrumento público ou particular, ou, ainda, mediante preposto designado na forma de carta de preposição, também lavrada e apresentada em instrumento público ou particular.

O procedimento de licitação ora anunciado reger-se-á pelos termos a seguir.

II – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição as pessoas de baixa renda, na semana Santa, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Os licitantes devem observar os seguintes prazos:

1. **para assinatura do instrumento do contrato:** de imediato, logo após regular intimação do licitante vencedor para tanto;
2. **para início do fornecimento:** mediante a ordem do fornecimento;
3. **de vigência do contrato:** da data da assinatura até o termino da prestação de serviços

IV – SANÇÕES

Em caso de desistência de proposta após ultrapassada a fase de habilitação, o licitante desistente restará obrigado a pagar a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração global, calculado conforme o preço unitário estimado no orçamento constante do anexo II deste edital.

Em caso de mora no cumprimento das obrigações contratuais, o licitante moroso estará obrigado ao pagamento de multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da remuneração global, até o limite de 31 (trinta e um) dias de atraso, quando, então, a incidência de referida multa passará a ser mensal.



Em caso de rescisão do contrato, ou de decadência do direito à contratação, o licitante culpado, sem prejuízo do pagamento de multa moratória, restará obrigado ao pagamento de multa compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração global, calculado conforme o preço unitário constante da proposta vencedora.

V – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A) DA HABILITAÇÃO

A.1. Os licitantes que foram convidados devem, quando da sessão pública prevista no preâmbulo deste convite, e apresentar, dentro de um envelope de papel opaco, lacrado, contendo a identificação do licitante, o número deste convite e a inscrição “ENVELOPE A – HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos, na forma original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou pela autenticação direta da COPEL, quando apresentados simultaneamente, a cópia e o original:

I. CNPJ

II. CONTRATO SOCIAL

III. CND: INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

A.2. Os licitantes que não forem convidados devem manifestar seu interesse em participar da presente licitação em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão pública prevista no preâmbulo deste convite, e, ademais, apresentar, quando de tal sessão, e dentro de um envelope lacrado identificado pelo nome do licitante, pelo número de ordem deste convite e pela inscrição “ENVELOPE A – HABILITAÇÃO”, os mesmos documentos exigidos para os licitantes convidados.

A.3. A fim de facilitar o exame da documentação de habilitação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados neste convite;

A.4. As certidões destinadas a comprovar a habilitação do licitante somente serão aceitas para tal fim se apresentadas no prazo de vigência nelas fixado pela autoridade administrativa que as expediu.

B) DA PROPOSTA

Todos os licitantes, em envelope lacrado, identificado pelo nome do licitante, pelo número de ordem deste convite e pela inscrição “ENVELOPE B – PROPOSTA” deve apresentar sua proposta, consubstanciada em instrumento assinado pelo próprio licitante, se pessoa natural, ainda que comerciante sob firma individual, ou por seu sócio-gerente, gerente-delegado ou diretor, designados na forma de seus estatutos, ou, em qualquer caso, por procurador com poderes bastantes, outorgados mediante procuração lavrada em instrumento público ou particular.

Cada licitante deve apresentar proposta de

Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição as pessoas de baixa renda, na semana Santa, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme os anexos deste edital, conter orçamento, com os quantitativos das referidas da prestação de serviços e os valores correspondentes às remunerações unitárias e aos limites de somas das remunerações globais, e, ademais, propor os mesmos prazos para o início e para o término do fornecimento, e forma de pagamento, prazo de validade da proposta que não pode ser superior a 60 dias.

VI – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

As propostas serão classificadas em ordem crescente da remuneração global, de modo que será declarado vencedor o licitante cuja proposta oferecer a menor remuneração global.

Os erros aritméticos das propostas serão corrigidos da seguinte forma:

1. discrepância entre valor grafado em algarismo e por extenso: será corrigido, prevalecendo o valor por extenso;
2. erro de transcrição do modelo previsto: importará na desclassificação da proposta;



VII – LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO PARA COMUNICAÇÕES.

O presente edital pode ser examinado de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio localizado na Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Cidade de Itabela, Estado da Bahia.

VIII – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIO

Somente será classificada a proposta correspondente à remuneração global igual ou inferior a remuneração global estimada no orçamento constante do anexo II deste edital.

IX – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Uma vez que o contrato não vigerá por prazo superior, a remuneração global, em face da proibição prevista nos artigos 1º, 2º e 3º, da Lei Federal 10.192/2001, não será objeto de reajuste sob nenhum fundamento, ressalvada a atualização monetária em caso de inadimplência.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração global pelos Serviços deverá ser paga da seguinte forma: na tesouraria desta municipalidade, conforme previsto na minuta de contrato constante do anexo II deste convite.

XI – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

Os recursos, representações e pedidos de reconsideração podem ser interpostos por escrito, ou, desde que imediatamente após a prolação, em ato público, da decisão recorrida, oralmente, quando, então, sua interposição será reduzida a termo.

Em caso de revisão hierárquica, a autoridade competente para julgamento dos recursos interpostos contra as decisões prolatadas pela Comissão Permanente de Licitação –COPEL – é o Prefeito do Município de Itabela/BA.

XII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A prestação de serviços, designada atestara o cumprimento do objeto dessa Licitação, mediante recibo, durante a vigência do contrato.

Este edital também é composto dos seguintes anexos:

ANEXO I – ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E REMUNERAÇÕES UNITÁRIAS

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Itabela / BA, 19 de Março de 2021

Luciano Franquisqueto
Prefeito



EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE DE Nº. 04/2021

ANEXO I ORÇAMENTO (DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E REMUNERAÇÕES UNITÁRIAS)

Objeto. Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição as pessoas de baixa renda, na semana Santa, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

GÊNERO ALIMENTÍCIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEIXE CONGELADO INTEIRO, TIPO CORVINA, TAMANHO MÉDIO (MÍNIMO DE 1,5 kg POR 1 PEIXE), CONDICIONADOS EM CAIXA DE 10 A 20 KG. KG. DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS COM CARACTERÍSTICA DE CADA PRODUTO (ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, TOXICOLÓGICAS), ESTABELECIDA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS LOCAIS PARA O GÊNERO DESCRITO CONFORME TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR QUANDO COUBER (SIM, SIE, SIF). SERÃO NECESSÁRIOS · IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; · EMBALAGEM ORIGINAL E INTACTA, · DATA DE FABRICAÇÃO, · DATA DE VALIDADE, · PESO LÍQUIDO, · NÚMERO DO LOTE, · NOME DO FABRICANTE. · REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIE E SIF) QUANDO COUBE	KG	5.000		



Prefeitura Municipal de Itabela

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objeto desta licitação é a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, visando o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o ano 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme tradição a Prefeitura Municipal de Itabela através da Secretaria Municipal da Assistência Social mais uma vez confirma a doação da alimentação complementar para famílias em condições de vulnerabilidade social.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

3.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

GÊNERO ALIMENTÍCIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CRA S I	CRA S II	CREAS	SEC.	TOTAL
01	PEIXE CONGELADO INTEIRO, TIPO CORVINA, TAMANHO MÉDIO (MÍNIMO DE 1,5 kg POR 1 PEIXE), CONDICIONADOS EM CAIXA DE 10 A 20 KG. DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS COM CARACTERÍSTICA DE CADA PRODUTO (ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, TOXICOLÓGICAS), ESTABELECIDADA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRI	KG	-	-	-	5.000k g	5.000k g



A E ABASTECIMENTO E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS LOCAIS PARA O GÊNERO DESCRITO CONFORME TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR QUANDO COUBER (SIM, SIE, SIF). SERÃO NECESSÁRIOS · IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; · EMBALAGEM ORIGINAL E INTACTA, · DATA DE FABRICAÇÃO, · DATA DE VALIDADE, · PESO LÍQUIDO, · NÚMERO DO LOTE, · NOME DO FABRICANTE. · REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIE E SIF) QUANDO COUBE						
---	--	--	--	--	--	--

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O prazo máximo de entrega é de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Itabela através da Secretaria Municipal da Assistência Social, onde irá determinar o local e horário.

4.2. A data prevista para a entrega dos itens será os dias 26 de março de 2021, podendo ser alterada acaso necessidade da Secretaria, cujo será informada a empresa contratada PMI

4.3. A empresa licitante vencedora do certame se comprometerá em entregar os gêneros licitados;

4.4. A empresa deverá entregar os produtos nos locais determinados pela Secretaria de Assistência Social, sendo em pontos estabelecidos na sede do Município e nos Povoados;

4.5. O Peixe deverá ser transportado e mantido, até a efetiva entrega, em veículo com sistema de refrigeração.



4.6. Os produtos devem ser de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.

4.7. Todos os itens serão conferidos, por funcionários da secretaria de assistência social, no estabelecimento da empresa contratada, antes do deslocamento dos mesmos para os locais de entrega.

4.9. A empresa declarada vencedora do certame, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da amostra do item licitado, amostra que deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Secretaria de Assistência Social irá designar um gestor do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

6.2. Entregar o produto no local solicitado pela Secretaria de Assistência de acordo especificação marca e valor contrato e na forma prevista;

6.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município PMI.

6.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

6.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;



6.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

6.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

6.10. O prazo máximo de entrega é de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Município de ITABELA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

6.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

6.13. A empresa contratada deverá ciente que:

6.13.1. Especificação do objeto contratado deverá estar de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência deste Edital;

6.13.2. Não ter no quadro da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

6.13.3. Os preços apresentados na proposta deverão estar incluso todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

7.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

7.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;



7.5. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

7.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. À Prefeitura reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2. A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da PM-ITABELA.



Prefeitura Municipal de Itabela

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE DE Nº. ____/____

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO Carta Convite ____/____

Contrato de FORNECIMENTO nº CC ____/____

Processo Administrativo: ____/____

Carta Convite nº ____/____

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABELA BA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Manoel Carneiro nº 327, Centro, ITABELA-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.234.429/0001-83 neste ato representado por seu Prefeito Sr. **LUCIANO FRANCISQUETO**, residente e domiciliado nesta cidade de Itabela Bahia, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa, XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XX, XXXX, CEP: XXXXXXXX, XXXX, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. xxxxxxxxx SSP/xx, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. xxxxxxxxx, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme consta no Processo Administrativo nº. ____/____, da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. ____/____, que faz parte integrante e complementar deste contrato, submetendo-se as partes às disposições constantes no art. 22, parágrafo III da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição as pessoas de baixa renda, na semana Santa, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo único- As partes acima qualificadas declaram, pelo instrumento e na forma do direito, terem justo e contratado, entre si, a Prestação de Serviços descrita no OBJETO, contrato este que se regerá de conformidade com a Legislação em vigor, e mediante as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas e aqui convencionadas.

Cláusula Segunda: DO PRAZO

O prazo do serviço será do dia xxxxxx a xxxx de Dezembro de 2021.

Cláusula Terceira: DO PREÇO

O valor do presente CONTRATO é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx () e será pago na tesouraria desta Municipalidade, mediante atestado da Secretaria Municipal de Finanças.

Clausula Quarta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com o presente contrato será efetuada com a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX



Clausula Quinta: DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os Serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.

b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

Clausula Sexta: DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do artigo 67 da lei 8666/93, que devera atestar a Prestação de Serviços.

A CONTRATANTE indicará um técnico/gerente/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a CONTRATADA, bom como o(s) agente (s) fiscalizador (es) do desenvolvimento dos trabalhos.

Clausula Sétima: DAS REONSABILIDADES

Das partes compete ao contratante efetuar os pagamentos devido ao contratado estabelecido nas clausulas segundo deste.

Clausula Oitava: DAS MULTAS

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



Prefeitura Municipal de Itabela

- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Clausula Nona: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo contratante, caso não convenha mais a manter o presente contrato, mediante comunicação em 30 (trinta) dias.

Clausula Décima: DO FORUM

Fica eleito o fórum desta Comarca para quaisquer questões decorrendo do presente contrato, com exclusão de qualquer outro fórum por especial privilegiado que seja tocando à parte vencida em qualquer demanda judicial, o pagamento.

E, por estarem Contratante e Contratado de Pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no em 03 vias de igual teor e forma destinando-se uma via para o Contratado, e as demais para o Contratante.

Itabela / BA xxxx de xxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
LUCIANO FRANCISQUETO

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX



CONVITE DE Nº. ____/____

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

(pode ser utilizado)

APRESENTAÇÃO

Itabela, ____ de _____ de 2021.

À
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Prefeitura Municipal de Itabela
Av. Manoel Carneiro , 327 - Centro
Itabela- Bahia

Prezados Senhores:

Vimos, pela presente, e em atendimento a **Carta Convite de nº. ____/2021** propor a contratação de empresa para prestação de serviços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexos I e II do referido convite, em contrapartida do pagamento da remuneração global equivalente à importância de R\$ (_____), conforme os preços unitários constantes do orçamento em anexo.

Igualmente, propomos o mesmo prazo para vigência dos Serviços, e as mesmas condições, de pagamento do preço, de seu reajustamento, e de correção monetária de seu valor, previstos no referido convite, do qual, inclusive de seus anexos, temos integral ciência.

Atenciosamente,

Ass.

Carimbo CNPJ/MF



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE DE Nº. ___/___

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

(pode ser utilizado)

Objeto. Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição as pessoas de baixa renda, na semana Santa, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

GÊNERO ALIMENTÍCIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEIXE CONGELADO INTEIRO, TIPO CORVINA, TAMANHO MÉDIO (MÍNIMO DE 1,5 kg POR 1 PEIXE), CONDICIONADOS EM CAIXA DE 10 A 20 KG. KG. DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS COM CARACTERÍSTICA DE CADA PRODUTO (ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, TOXICOLÓGICAS), ESTABELECIDA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS LOCAIS PARA O GÊNERO DESCRITO CONFORME TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR QUANDO COUBER (SIM, SIE, SIF). SERÃO NECESSÁRIOS · IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; · EMBALAGEM ORIGINAL E INTACTA, · DATA DE FABRICAÇÃO, · DATA DE VALIDADE, · PESO LÍQUIDO, · NÚMERO DO LOTE, · NOME DO FABRICANTE. · REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIE E SIF) QUANDO COUBE	KG	5.000		



EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE DE Nº. ____/____

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Modelo referencial de instrumento de credenciamento.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, credencia **FULANO DE TAL**, portador da cédula de identidade nº. _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **CONVITE DE Nº. ____/____** para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela/BA _____ de _____ de 2021

*Assinatura da Empresa
CNPJ*